

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 1/2022

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA

Local Atividade Licenciada
PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARAIBA - Municipio: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
05.892.612/0001-50

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7º 15' 8.3" Longitude: 34º 56' 4.79"

Atividade Licenciada
Transporte de produtos perigosos (QUÍMICOS); Placa dos veículos autorizados: QFE-7G35/PB, QSE-2486/PB, QSE-2506/PB, QSE-2516/PB, RLV-1D44/PB, OFG-1332/PB e OFG-1342/PB - Caminhão Carga.


II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-007925/TEC/AA-6799, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 3/1/2023

João Pessoa, 3 de janeiro de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 1/2022 - ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA

6. Transportar apenas o produto autorizado, obedecendo às normas e regulamentos de segurança vigentes.
7. Em caso de acidente no transporte, comunicar a ocorrência de imediato ao Setor de Fiscalização da SUDEMA e apresentar à área técnica, no prazo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado, com fotos da ocorrência incluindo a descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas.
8. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento.
9. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
10. O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
11. Esta Autorização Ambiental de nº 1/2022, referente ao processo SUDEMA nº 2021-007925, está vinculada ao selo nº 051.188, e só terá validade com o selo original.